



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Setembro de 2025 • Número 3830 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.831, DE 11 DE SETEMBRO 2025.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.213,76 (Treze mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7533	04	110.0000	03.01.01.288460041.0.012 – 3.1.90.91.00	R\$ 13.213,76
TOTAL:				R\$ 13.213,76

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7523	04	110.0000	03.01.01.171220041.2.146 – 3.3.90.40.00	R\$ 13.213,76
TOTAL:				R\$ 13.213,76

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2025 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.832, DE 11 DE SETEMBRO 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 234.591,30 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 145.950,00
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 23.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.30	2635	R\$ 1.294,54
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.30	2965	R\$ 2.707,20
6	5	301.0019	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 9.973,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.47	432	R\$ 4.500,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$ 34.200,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$ 7.600,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.30	2965	R\$ 4.566,56
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 234.591,30
TOTAL					R\$ 234.591,30

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 145.950,00
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	R\$ 23.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-4.4.90.52	2984	R\$ 4.001,74
6	5	301.0019	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 9.973,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6246	R\$ 4.500,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	234	R\$ 29.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	227	R\$ 12.800,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-4.4.90.52	2984	R\$ 4.566,56

Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64	R\$	234.591,30
TOTAL	R\$	234.591,30

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.833, DE 11 DE SETEMBRO 2025.
“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.660,97 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0026	02.07.01-154510004.1.142000-4.4.90.51	3875	R\$ 4.660,97
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 4.660,97
TOTAL					R\$ 4.660,97

Parágrafo único. O crédito aberto no Artigo 1º, correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.834, DE 11 DE SETEMBRO 2025.
“Abre créditos adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.451, de 10 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0060	02.11.01.103020025.2.217000-3.1.71.70	11043	R\$ 210.000,00
6	5	800.0060	02.11.01.103020025.2.217000-3.3.71.39	11044	R\$ 90.000,00
6	5	800.0061	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	11045	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 400.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.835, DE 11 DE SETEMBRO 2025.

“Abre créditos adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.452, de 10 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 609.639,54 (seiscentos e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinados às finalidades de execução do Contrato de Repasse nº 1101165-73 – Recapeamento 977031 – Jardim do Sol, da Construção de Canil na Nova Delegacia e “Reforma da Unidade Básica de Saúde – Sumaré” nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0059	02.07.01.154510004.1.151000-4.4.90.51	11034	R\$ 384.205,00
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 384.205,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.151000-4.4.90.51	11034	R\$ 11.916,14
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.150000-4.4.90.51	11033	R\$ 59.014,66
0	2	801.0011	02.07.01.154510004.1.152000-4.4.90.51	11048	R\$ 154.503,74
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 225.434,54
TOTAL					R\$ 455.135,14

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo 1º, valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) será financiado por excesso de arrecadação conforme previsto no Art. 43, § 1º, II – Lei 4.320/1964;

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, valor de R\$ 225.434,54 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) será financiado através de redução parcial conforme previsto no Art. 43, § 1º, II – Lei 4.320/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.150000-4.4.90.51	7954	R\$ 11.916,14
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.131000-4.4.90.51	10510	R\$ 59.014,66
0	2	801.0011	02.07.01.154510004.1.139000-4.4.90.51	3873	R\$ 154.503,74
Total Anulação Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 225.434,54
TOTAL					R\$ 225.434,54

Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.836, DE 11 DE SETEMBRO 2025.

“Abre créditos adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.440, de 13 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 244.266,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados à inclusão da ação de aquisição de maquinário no apoio à área rural, vinculada ao Convênio nº 962335, celebrado com a União nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0115	02.20.01.206050036.1.147000-4.4.90-52	10994	R\$ 218.324,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-52	10995	R\$ 25.942,67
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 244.266,67
TOTAL					R\$ 244.266,67

Art. 2º O crédito suplementado por este Decreto será coberto conforme aprovado na respectiva lei. com recursos provenientes de:

- I – Transferência voluntária da União no valor de R\$ 218.324,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais);
- II – Contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 25.942,67 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial do Decreto 8.828 de 09/09/2025.
Leme, 11 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

COMUNICADO

Comunico que a servidora Maria José Baldi, RG nº 43.642.269-4, Escriturário – Ext., deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, 3º andar, para ciência da conclusão e decisão administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2025 de 03/02/2025. Fica cientificado ainda que a servidora deve observar o prazo recursal de 15 dias para interposição de pedido de reconsideração e recurso das decisões proferidas em processo administrativo disciplinar, conforme Decreto nº 6389 de 21 de Novembro de 2013. A inércia implica em ciência e decurso do prazo.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18:00 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre a Projeto de Lei nº 129/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2026” submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo 1º e Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Leme, 08 de setembro de 2.025.

Cintia Cristina Grossklauss
PRESIDENTE

LEMEPREV

PORTARIA Nº 121/2025
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

Vanessa Galloni Carrera e Cristiane Habermann, respectivamente Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 564 de 29 de dezembro de 2009, nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e nº 863 de 30 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, RENAN JUPY DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 36.869.607-8, para exercer o cargo de PROCURADOR AUTÁRQUICO do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leme/SP, 10 de setembro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA DE LEME

PORTARIA Nº 547/2025, de 02 de setembro de 2025
Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - BIÊNIO 2024 – 2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI, membros representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2024 - 2026, conforme Portaria nº 105/2024, de 14 de fevereiro de 2024, conforme Memorando 41.101/2025, passando a ser composta:

PODER PÚBLICO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Nancy Luciana Martins
Suplente: Tatiane Cristina Lani
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Taise Natali Landgraf
Suplente: Maria José Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Regina de Oliveira
Suplente: Daniela Corte Parola de Marchi
Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho
Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino
Suplente: Ana Claudia Indalcio
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Carine de Souza Fagundes
Suplente: Marina Monteiro Bithencourt
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Célia Regina Franco da Silva Gonçalves
Suplente: Maria Rosa Landgraf
Secretaria Municipal da Cultura
Titular: Carla Roberta Vieira Pieter Guiguer de Oliveira
Suplente: Ellen Ferreira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Titular: Lais Di Pietro Hildebrand
Suplente: Luana Casarin Rosim
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação Cultural e Esportiva União de Leme - Aceul
Titular: Elder Paulo Pazzelli Francelino
Suplente: Danilo Candido Correa
Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
Titular: Renata Maria Baccaro
Suplente: Tamires Geórgia da Silva
Guarda Mirim de Leme
Titular: Carmo Roberto Galdino
Suplente: Luiz Gustavo Vitorino
Comunidade Vida Melhor - Casa Betel
Titular: Cintia Miranda Bernegossi
Suplente: Bruna de Souza Arimatéia Rios
Casa da Criança de Leme Cecília de Souza Queiroz
Titular: Vanderlei Pinarelli
Suplente: Izabel Cristina Custódio Volpe
Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS
Titular: Bruna Caroline Macias Eloy
Suplente: Magali Maria Palhare
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE
Titular: Meire Teresinha Contiero
Suplente: Genival Zacarias da Silva
Centro de Formação Plácida Viel
Titular: Priscila Cristina Henrique Bonati
Suplente: Vera Lúcia Gonzalez Maia
Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC
Titular: Loredana Soares da Silva
Suplente: Thalita Piccoli da Silva
Representantes dos Adolescentes
Titular: Vitória Gabrielly da Silva Ferreira
Titular: Romulo dos Santos
Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme